

## Disponibilização de informação ao público

**Em cumprimento do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI)**

Foi emitido, em 11 de agosto de 2021, o Título Único de Ambiente (TUA) n.º TUA000007410082021A para o operador Funfrap – Fundação Portuguesa, S.A., com decisão favorável condicionada à luz do regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) definido no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), e posterior Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

O TUA n.º TUA000007410082021A é válido até 11 de agosto de 2028.

### DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques (BAT) in the Smitheries and Foundries Industry
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Industrial Cooling Systems (BREF ICS)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage (BREF EFS)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency (BREF ENE)
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

### DERROGAÇÕES

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não foram concedidas derrogações	-	-

### PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na decisão sobre licenciamento ambiental
CCDR C	Parecer nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, que revoga o Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, no âmbito da competência estabelecida pelo seu artigo 4.º	Foram estabelecidas condições no TUA com base na legislação em vigor.

### CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu no período de 4 a 29 de julho de 2016, tendo sido publicitada no Portal Participa, na CCDR Centro e na Câmara Municipal de Aveiro.

Autor	Participação	Forma como os comentários foram tidos em consideração na decisão sobre licenciamento ambiental
Durante o período de consulta pública não foram recebidas participações de nenhuma entidade pública ou privada, singular ou coletiva.		